

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023 EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE SÃO GOTARDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – CAMPUS DE RIO PARANAÍBA VISANDO FOMENTAR O TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE RIO PARANAÍBA, NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE DURANTE O ANO LETIVO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a SRa **FLAVIA LUIZA PEREIRA**, nomeada por meio de Decreto nº 362 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 02/10/2021, portadora do Registro Geral nº 7.021.499 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 027.819.526-13, residente e domiciliada em São Gotardo; e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO GOTARDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, CAMPUS RIO PARANAIBA – AESGUFV**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua dos Lírios, nº 108, bairro Jardim das Flores, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.256.478/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, residente e domiciliado na Rua Maria dos Santos, nº 63, bairro Geraldo Marques, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-21.360.728, e CPF sob o nº 149.772.626-38;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

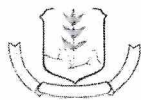
RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo o repasse de valores para Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal De Viçosa – Campus de Rio Paranaíba. Não haverá alteração no





objeto pactuado na parceria – termo de fomento 08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 08/2023 de R\$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais) para R\$ 312.200,00 (trezentos e doze mil e duzentos reais). O repasse que acrescenta o valor de R\$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2759 de 06 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 277 02 003 002 12 364 0108 2162 33504100 1500.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 01 de março de 2024.

FLAVIA LUIZA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da AESGUFV

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome: *Maria Inez de O. Teixeira*

CPF: *764111506-30*

2 -

Nome: *Maria José Cantarelli Carli*

CPF: *984.065.746-15*

